



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

LEI Nº 4960, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoria: Vereadora Vera Lucia Santos Saba

Inclui no calendário oficial de Datas e Eventos de Taubaté o Dia Municipal da Fibromialgia, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté o “Dia Municipal da Fibromialgia”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2º No “Dia Municipal da Fibromialgia” poderão ser realizados debates entre profissionais da área e palestras para promover a conscientização sobre a doença. A data, portanto, deverá ser um marco de incentivo para que escolas, Universidade e Faculdades públicas e privadas promovam o debate sobre a síndrome, bem como sua prevenção e tratamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de dezembro de 2014, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

MARTHA MARIA DE CARVALHO

Secretária de Turismo e Cultura

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de dezembro de 2014.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo